



LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 MAI 2013

1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| ENCAMINHADA NOS                  |  |
| TERMOS DO § 2º DO                |  |
| ARTIGO 188 DO                    |  |
| REGIMENTO INTERNO                |  |
| 03 JUN. 2013                     |  |
| <i>Assinatura</i>                |  |
| Carlos Alberto Martins Manvailer |  |
| Secretário Legislativo           |  |
| Ato nº 006/2013/SCRH/GAB/PAE     |  |

INDICAÇÃO

Nº

J7 &amp; 6/13

AUTOR: DEP. CLÁUDIO CARVALHO

INDICA ao Exmo Governador do Estado de Rondônia da necessidade de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho localizada no Município de Buritis/RO.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais cabíveis, INDICA ao Exmo Governador do Estado de Rondônia da necessidade de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho localizada no Município de Buritis/RO.

Plenário de Deliberações, 27 de maio de 2013.

*Assinatura*  
CLÁUDIO CARVALHO  
Dep. Estadual/PT.

### JUSTIFICATIVA

Verificamos uma grande demanda na área da Educação. É necessário perguntarmos não apenas como nós, o parlamento, vemos a Educação nos dias de hoje, mas como a população a vê. Em que momento de nossa história a Educação tem sido vista efetivamente como importante e INDISPENSÁVEL. Em que momento a EDUCAÇÃO passou a ser efetivamente oferecida para toda a população. A educação com certeza é considerada um bem em si próprio não apenas pelo enriquecimento cultural, mas, sobretudo, pelas oportunidades que oferece no presente e para o futuro. Mas o acesso à escola deve ser mais do que um meio. Deve ser prioridade a ser propiciada a partir de políticas públicas que promovam a educação num contexto geral, porém valorizando o acesso à educação em todos os sentidos. Nossa legislação de forma reiterada vem afirmando que essa responsabilidade É DO PODER PÚBLICO, ainda que esta responsabilidade seja diferenciada quando se pensa na divisão de competências entre União, Estados e Municípios. A existência de Escolas em locais carentes não condiz com a realidade transcrita no pedido de alunos que afirmam que "as condições da Escola está tornando praticamente impossível a relação ensino e aprendizagem dos alunos". Nessa divisão de responsabilidades estabelecida pela legislação, e pelo costume, deve-se buscar atender os reais anseios daqueles que tem maior dificuldade de acesso à Educação, ou seja, facilitar o acesso às Escolas, garantir o Ensino e possibilitar a permanência de alunos e professores em um local que não tenha apenas o nome de escola, mas que seja uma ESCOLA.